

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15709 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

- I Presidente:
- a) FERNANDO NAZARÉ FERNANDES;
- II Membros:
- a) NILTON GONÇALVES DE LIMA JÚNIOR.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3 de janeiro de 2011.
 - Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15404, de 13 de setembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2011, 122º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador